



**Resolução Nº 011 da Comissão Intergestores Regional – CIR Vale do Arinos
de 19 de maio de 2016.**

Dispões sobre a Emenda Parlamentar Estadual no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para Aquisição de um Micro-ônibus para transporte de Usuarios do SUS do Município de Tabaporã, situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO ARINOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 10243 de 31 de Dezembro de 2014, que aprova o orçamento da Secretaria de Estado de Saúde para o ano de 2015;

II – Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;

III – O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários a implementação integrada das ações e serviços de saúde;

IV - A Portaria GM/MS Nº. 837 de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositiva a Portaria Nº 204/GM de 29 de Janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimento na rede de serviços de saúde na composição dos blocos de financiamento relativo à transferência de recursos federais para as ações e os serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

V - Resolução 002/CMS/2016 de 17 de maio do município de Tabaporã que aprova a proposta proveniente de emenda parlamentar para Aquisição de um micro-ônibus para uso no traslado de pacientes em tratamento fora do domicílio do município de Tabaporã;



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Emenda Parlamentar Estadual para Aquisição de um micro-ônibus para os usuários do SUS do município de Tabaporã, situado na Região de Saúde, Vale do Arinos, no Estado de Mato Grosso no montante de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juara 19 de maio de 2016


Silvy Helena da S. Mascara
Coordenadora CIR-Vale do Arinos


Patricia Jamariquei Castilho
Vice Regional-COSEMSMT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 002/CMS/2016

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, neste ato representado por sua Vice-Presidente a Sra. Cleudete Grassi Marciniak no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente de emenda parlamentar do Deputado Estadual Eduardo Botelho para aquisição de 01 (um) micro-ônibus para uso no traslado de pacientes em tratamento fora do domicílio.

Tabaporã, 17 de Maio de 2016.

Cleudete Grassi Marciniak

Cleudete Grassi Marciniak
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde